



**DECRETO Nº. 5012, DE 26 DE MARÇO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CLARO/RJ, usando das atribuições legais que lhe confere a Legislação em vigor e, fundamentado art. 5º, Inciso I da Lei Municipal nº. 1.413, de 17 de dezembro de 2025;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil reais), para os programas e dotações abaixo discriminados, de acordo com a Lei de Meios Vigente:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E LAZER**  
**FUNCIONAL: 02.21.01.13.122.0002.2.031**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
248	3.3.90.14.01	1500000099	8.000,00

**FUNCIONAL: 02.21.01.27.812.0019.2.077**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
268	3.3.90.39.99	1704000000	6.000,00

**FUNCIONAL: 02.21.01.13.391.0016.2.073**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
333	4.4.90.52.99	1704000000	145.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>159.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior terá seu Recurso proveniente do cancelamento parcial dos Programas e Dotações abaixo discriminados:

**UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, TURISMO, EVENTOS, ESPORTE E LAZER**  
**FUNCIONAL: 02.21.01.13.122.0002.2.031**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
244	3.3.90.47.00.001	1500000099	5.000,00

**FUNCIONAL: 02.21.01.13.391.0016.2.073**

FICHA	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR
252	4.4.90.52.99	1500000099	3.000,00
251	3.3.90.39.99	1704000000	151.000,00

<b>TOTAL</b>	<b>159.000,00</b>
--------------	-------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Rio Claro/RJ, 26 de março de 2026.

**Babton da Silva Biondi**  
Prefeito